



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA,
O PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM
ESCLEROSE MÚLTIPLA.

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Apoio às Pessoas com Esclerose Múltipla.

Art. 2º - O Programa instituído no artigo 1º desta Lei visa proporcionar a assistência integral, apoio e garantia de direitos das pessoas diagnosticadas com Esclerose Múltipla no município da Serra, será desenvolvido no âmbito da rede pública de saúde, considerando o contexto e a organização do sistema único de Saúde e tendo os seguintes objetivos e diretrizes:

I – possibilitar o diagnóstico da Esclerose Múltipla, o mais precoce possível e garantir o acesso à rede de atendimento e terapias necessárias, com a instituição da Linha de Cuidado, assegurando o acesso ao tratamento adequado;

II – organizar um sistema de capacitação de profissionais de saúde, de equipes multidisciplinares, especialmente da atenção primária, visando a promoção do diagnóstico de forma mais célere e da melhoria do atendimento e do tratamento das pessoas com Esclerose Múltipla;

III – Incentivar e investir em estudos e pesquisas direcionadas à Esclerose Múltipla, bem como manter sistema de informações atualizado com dados dos casos no Município;

IV – promover ações de conscientização e esclarecimento sobre a Esclerose Múltipla e seus impactos na vida dos pacientes, bem como difundir informações sobre o atendimento e como acessá-lo;

V – ofertar gratuitamente a medicação necessária às pessoas com a doença.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de março de 2026.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinete paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003500340038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

A Esclerose Múltipla é uma doença que acompanha a pessoa por toda a vida e afeta o funcionamento do cérebro e dos nervos. Ela pode causar dificuldades para andar, enxergar, falar, trabalhar e realizar tarefas do dia a dia, impactando diretamente a qualidade de vida do paciente e de sua família.

Essa doença costuma aparecer em pessoas jovens, geralmente entre 20 e 40 anos, justamente na fase mais ativa da vida, quando muitos estão trabalhando, estudando e sustentando suas famílias. Por isso, seus efeitos vão muito além da saúde, atingindo também a renda, a convivência social e a autonomia dessas pessoas.

Embora existam pessoas com Esclerose Múltipla vivendo no município da Serra, ainda há pouca informação sobre a real quantidade de casos, o que dificulta o planejamento de ações públicas. Além disso, muitos pacientes enfrentam dificuldades para acessar atendimento adequado, reabilitação, transporte, inclusão no mercado de trabalho e apoio educacional.

Outro problema enfrentado é a falta de políticas públicas específicas voltadas para essas pessoas. Em muitos casos, a doença não é reconhecida de forma adequada, o que impede o acesso a direitos, benefícios e ações de inclusão social, deixando os pacientes e suas famílias desamparados.

Diante dessa realidade, este Projeto de Lei tem como objetivo criar o Programa de Apoio às Pessoas com Esclerose Múltipla no Município da Serra, com foco no acolhimento, orientação e apoio aos pacientes. A proposta busca promover ações que facilitem o acesso aos serviços de saúde, à reabilitação, à educação, ao trabalho e à inclusão social.

A criação desse programa permitirá que as pessoas com Esclerose Múltipla tenham mais dignidade, autonomia e qualidade de vida, além de fortalecer o cuidado humanizado no município. Além disso, o programa poderá incentivar campanhas de conscientização, ajudando a população a compreender melhor a doença, combater o preconceito e promover uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva para todos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, confiantes em sua aprovação.

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003500340038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

